

EDITAL DE ABERTURA

1. O presente Edital procede à abertura do processo de candidatura ao Curso de **Pós-Graduação em Enfermagem em Senologia**, para o ano letivo 2019/2020 em funcionamento na Escola Superior de Saúde de Santarém.
2. O Curso de **Pós-Graduação em Enfermagem em Senologia** publicado pelo despacho nº 5260/2019, de 28 de maio, integra-se no previsto no Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelos Decretos-Lei nº107/2008, de 25 de junho; 230/2009, de 14 de setembro; 115/2013, de 07 de agosto, e 65/2018, de 16 de agosto.
3. Condições de acesso ao curso de pós-graduação:
 - i. Titulares de grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal;
 - ii. Titulares de um grau académico superior estrangeiro em enfermagem ou equivalente, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;
 - iii. Titulares de um grau académico superior estrangeiro em enfermagem ou equivalente que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho técnico-científico da escola que detém a coordenação do ciclo de estudos;
 - iv. Ser detentor do título profissional de enfermeiro pela Ordem dos Enfermeiros.
(critério obrigatório para todos os candidatos)
4. A apresentação de candidaturas é formalizada pelos seguintes documentos:
 - a) Requerimento em boletim de candidatura próprio;
 - b) O requerimento deverá ser instruído com:
 - I. Cópia do diploma de licenciatura (ou equivalente legal) e respetiva classificação;
 - II. Europass *Curriculum Vitae*;
 - III. Elementos que os candidatos entendam relevantes para a apreciação da sua candidatura;
 - IV. Em caso de dúvida o júri pode solicitar os comprovativos de outras formações apresentadas.
 - V. Comprovativo de Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros válidos;
 - c) Os candidatos que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere o ponto i. da alínea anterior na ESSS estão dispensados da entrega do documento aí referido.

5. Calendário de candidatura:

O quadro seguinte apresenta o calendário detalhado:

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	De	a
Período de candidatura	08/07/2019	06/09/2019
Seleção dos Candidatos	09/09/2019	12/09/2019
Afixação dos resultados		12/09/2019
Apresentação de reclamações		Até 17/09/2019
Decisão de reclamações		Até 20/09/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos		23/09/2019
Matrícula e inscrição	24/09/2019	27/09/2019
Início do Curso de Pós-Graduação		10/10/2019

6. Taxas de candidatura e os montantes de inscrição e propinas.

- I. Taxa de Candidatura – 35 €
- II. Taxa de utilização + seguro escolar – 35 €
- III. Propinas: 750 €/semestre

7. Processo de seleção e seriação dos candidatos:

- I. Será da responsabilidade de um júri designado pelo conselho técnico-científico da ESSS;
- II. São definidos os seguintes critérios (grelha de avaliação pormenorizada anexa a este edital), a aplicar em conjugação com o ponto 8:
 - a) Formação académica e profissional
 - b) Ações ou cursos de formação profissional
 - c) Funções desempenhadas no âmbito da saúde
 - d) Projetos ou programas no âmbito da saúde
 - e) Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da saúde
- III. A lista ordenada final de candidatos selecionados está sujeita a homologação do conselho técnico-científico.

8. Número de vagas.

Para o ano letivo 2019-2020 são abertas 20 vagas;

9. Número mínimo de alunos:

Limite mínimo para o funcionamento do curso igual ou superior a 15.

10. Local de entrega de candidatura

O requerimento e documentos de candidatura devem ser entregues no Serviço Académico ou enviados pelo correio com aviso de receção, dentro dos prazos fixados no presente Edital, para:

Diretora

Escola Superior de Saúde de Santarém
Quinta do Mergulhão – Senhora da Guia
2005-075 SANTARÉM

11. Formato do ciclo de estudos.

- I. Presencial
- II. Duração – 1 semestre
- III. N.º ECTS – 30

12. Regime do ciclo de estudos.

I. Horário:

Quintas-feiras e sextas-feiras das 17 – 22 horas e sábados das 9 – 21 horas.

II. No período de Estágio o horário em ensino clínico é o das instituições de saúde onde o mesmo ocorrer.